



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

Projeto de Lei Nº 08 /2025

“Autoriza o Executivo a transferir recursos financeiros a título de contribuições à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior.”

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros na forma de Contribuições à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 2.101.785,84 (Dois milhões, cento e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) sendo:

I – R\$ 6.698,52 (Seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), para custear despesas com Média Complexidade Ambulatorial - Recurso Portaria nº 3.166/2013 (Incentivo Ambulatorial – MCA) – quantia que será repassada em 12 (doze) parcelas de R\$ 558,21 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos);

II – R\$ 57.673,32 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), para custear despesas com Média Complexidade Hospitalar - Recurso Portaria nº 3.166/2013 (Incentivo Ambulatorial – MCH) – quantia que será repassada em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.806,11 (Quatro mil, oitocentos e seis reais e onze centavos);

III – R\$ 765.087,48 (Setecentos e sessenta e cinco mil, oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para custear despesas com Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC) – quantia que será repassada em 12 (doze) parcelas de R\$ 63.757,29 (Sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos);

IV – R\$ 201.963,96 (Duzentos e um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), para custear despesas com Incentivo de Leitos de Saúde Mental (SHR-RAPS) – quantia que será repassada em 12 (doze) parcelas de R\$ 16.830,33 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos);

V – R\$ 1.070.362,56 (Um milhão, setenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para custear despesas com os Leitos de Cuidados Prolongados (UCP) – Teto MAC/SUS – Recursos Portaria GM/MS nº. 737 de 14/06/2023 – quantia que será repassada em 12 (doze) parcelas de R\$ 89.196,88 (Oitenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei serão utilizadas as seguintes dotações do orçamento municipal para 2025:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015.2140.3.3.50.41.00	1600000000	Efetuar Pagamentos para Manutenção dos Contratos de Gestão

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pelo Município de Minas Novas, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse de cada parcela, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos na parcela anterior.

Parágrafo único: Ficam condicionados os repasses à entidade subvencionada, das parcelas previstas no artigo 1º, à transferência de recursos pelo Governo Estadual e/ou Governo Federal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 03 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460
690

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2025.02.05 16:34:17
-03'00'

Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 08 /2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza o Município de Minas Novas, a promover repasses, na forma de contribuição, à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior”.

A Finalidade do citado projeto, é repassar valores mensais, no exercício corrente, a título de contribuições, à Fundação Minas Novas, mantenedora do Hospital Badaró Junior, para manutenção dos procedimentos de Urgência e Emergência Médicas, Incentivo MAC e Encontro de Contas, Leitos de Saúde Mental (SHR-RAPS) e Leitos de Cuidados Prolongados (UCP).

Os recursos para os repasses, serão em sua totalidade, advindos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde.

Sendo a saúde um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da Republica de 1988, é que se torna imprescindível à aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requieiro a tramitação em **caráter de urgência e emergência**.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Minas Novas, 03 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460
690

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2025.02.05
16:35:04 -03'00'

Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal